



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 13,, DE 7 DE JUNHO DE 1960 .

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, valendo-se das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ao artigo 1º da Lei nº 9, de 9 de Maio de 1960, agregue-se o seguinte parágrafo único: "Fica aberto na Divisão da Fazenda um crédito de Cr\$-132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros) para a seguinte verba do orçamento:

### PODER EXECUTIVO

122 - 8-02-0	Pessoal Fixo	Cr\$-132.000,00
--------------	--------------	-----------------

Art. 2º) - Ao artigo 3º da Lei citada no artigo anterior, é acrescentado o seguinte parágrafo único: "Fica aberto na Divisão da Fazenda um crédito de Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros) para a seguinte verba do orçamento:

### PODER LEGISLATIVO

112 - 8-00-0		Cr\$- 12.000,00
--------------	--	-----------------

Art . 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 7 de Junho de 1960 .

a) Alexandre Bassora, Prefeito Municipal